

75.685 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1.196/ 2021/ PCMG/ DEFAM/ GABINETE, que versa sobre a necessidade de potencializar o atendimento policial na unidade, remove, por conveniência da Administração, visando proporcionar maior equilíbrio na distribuição de pessoal, Edmilson Euzébio, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.318.558-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM, procedente da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

10 1554727 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Férias Prêmio em dobro para adicionais Contagem em dobro de férias-prêmio para fins de concessão do 8º quinquênio, a partir da data da apresentação, conforme o disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003, ao servidor Gilson Antônio Guimarães, Masp 357.546-1, cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD, Nível III, Grau J, de 4 (quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 6º quinquênio e 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio de exercício.

Licença à Gestante

Afastamento por motivo de maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora Creuma Damásio Viana Azevedo, Masp 1.466.524-4, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/10/2021.

Quinquênio Administrativo

Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora Jacqueline Conceição Ferreira Santos, Masp 348.328-6, 10% referentes ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 21/10/2021.

Férias Prêmio – Concessão

3 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora Lucien Norman Lima Vilaça, Masp 1.018.361-4, referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 07/11/2021. Retificação Na publicação relativa ao afastamento para usufruto de férias prêmio inerente à servidora Thelma Schmidt Rezende, Masp 903.726-8, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2021, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento.

10 1554453 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa FERNANDA SOARES BRITO, MASP 1229129-0, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100174, para responder pelo Escritório Seccional de Patos de Minas do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa JOÃO RICARDO FERREIRA MOTA, MASP 1127759-7, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100132, para responder pelo Escritório Seccional de Manga do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

10 1554740 - 1

1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA IMA 2088/2021

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da lei estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE prorrogar o prazo da comissão Processante Portaria IMA nº 2088/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 10/09/2021, por um período de 60 dias a partir do vencimento original devido as justificativas expostas pelo presidente da comissão no Memorando IMA/CRPM nº 313/2021 de 10 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

10 1554255 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RONY ADOLFO HEIN, MASP 1017215-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 IM1100040, a contar de 9/11/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa BENONIMO SIQUEIRA LIRA, MASP 1184620-1, da função gratificada FGI-4 IM1100132.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa INDSON RODRIGUES XAVIER, MASP 1189342-7, da função gratificada FGI-4 IM1100174.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO RICARDO FERREIRA MOTA, MASP 1127759-7, para a função gratificada FGI-4 IM1100132.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA SOARES BRITO, MASP 1229129-0, para a função gratificada FGI-4 IM1100174.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, chefe da Coordenadoria Regional de Uberaba, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 IM1100040.

10 1554739 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: Masp 1000119 / 6 LAUANDA RICARDONI LIMA NUNES AVELAR, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG 5J acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 CL1100516, a partir de 20/10/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “ b” do art. 201, da lei nº869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias do servidor: MASP: 1490661 / 4JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 17/10/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor MASP 367539-4, AFONSO ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR, Gestor de Cultura, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: MASP 367539-4, AFONSO ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR, Gestor de Cultura, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/11/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 2º da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, a servidora Masp 293142-6, WOLNEY WARNER GOMES COSTA, a partir de 08/10/2021.

Atos da Diretoria de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

10 1554537 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: MARCOS VALÉRIO ELIAS, MASP 1035751-5, no cargo efetivo de BAILARINO, Nível III, Grau B, a partir de 02 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Eliane Parreiras
Presidente

10 1554634 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor José Mauro Saez, Masp 1.036.057-6, adm. 01, por 1 mês, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2021.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001462/2019-47

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, à servidora: Maria Laura Scapolatempore Starling, Masp 1.472.523-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-7, CI1100496, a partir de 10/11/2021.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

10 1554638 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinele

EXTRATO DA PORTARIA IPEM/MG N.093,

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais REVOGA o pagamento do adicional de periculosidade para o servidor Eduardo da Silva Milhoro, MASP 1052145-8 a partir de outubro de 2021.

10 1554374 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(a) servidor(a) VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES, Masp 1109165-9, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 25/04/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

10 1554403 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Sérgio Martins Barbosa, Masp 1014097-8, pela

remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental- EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-1 de recrutamento limitado, código AP1100024, a partir de 03/11/2021.

Paulo Sergio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

10 1554195 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEDCA Nº 05/2021 - SEDESE/CEDCA

Dispõe sobre a aprovação do Parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no Edital de Chamamento Público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO o item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

Art. 1º A aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação inseria no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Foram deferidos para fazer parte do Banco de Projetos do CEDCA/MG e para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Terra da Sobriedade - Associação de atenção à dependência química	Grupo Meninos da Terra	70
Instituto Ânima Societec de Inovação, Pesquisa e Cultura	Viver Ciências	72,5
Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos (unidade II, Galpão das Artes)	Entrando em Cena: Teatro como inclusão	70
Orquestra Jovem das Gerais	FlautArte	87,5
Centro Educativo e Social de Guaranesia	Novo Eu	77,5
Ajuáduu	Infância Ativa - Esporte Total	85

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º Foi indeferido o seguinte projeto:

PROponente	NOME DO PROJETO	MOTIVAÇÃO
Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Formação para o trabalho em técnicas de soldagem	Contrariando do Decreto nº 6.481/2008 que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da convenção 182 da organização internacional do trabalho (OIT) .

Art. 5º O recurso a ser interposto deverá ser apresentado virtualmente, por meio do sítio do CEDCA/MG endereço eletrônico cedca@social.mg.gov.br, cedcafia@social.mg.gov.br, motivada pela situação de saúde pública provocada pela pandemia do covid-19, amparada pelo Decreto Nº 48.205 de 22/03/2021 do Governo de Minas e conforme orienta o Edital FIA 02/2019 em seu item 5.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG

10 1554485 - 1

DELIBERAÇÃO CEDCA04/2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no edital de chamamento público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO o item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

Art. 1º A aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação inseria no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária Ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Foram deferidos para fazer parte do Banco de Projetos do CEDCA/MG e para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	Taekwondo Arte de Vencer	77,5
Comunidade Missionária de Villaregia - CMV/ Centro de Acolhida Betânia - CAB	#EquidadeAqui	72,5
Fundação Vicintin	Programa Despertar	82,5
Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH (aquisição de Equipamentos art.46 § IV do MROSC)	87,5
Teatro da Pedra – Associação Cultural	Arte por toda parte	68,5

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º Foram indeferidos para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

PROponente	NOME DO PROJETO	MOTIVAÇÃO
Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã	Jovens do Amanhã	Contrariando Manual Orientador do Edital – Anexo VI
Associação de Promoção Humana Divina Providência/Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo	Suporte Profissional Básico ao Adolescente na Casa dos Meninos	Contrariando Manual Orientador do Edital – Anexo VI
Comitê pela Cidadania	Apoio e estímulo à implantação e revitalização de bibliotecas em comunidades vulneráveis - Apadrinhamento e Jornada pela Biblioteca	Contrariando o item 4.8 do Edital

Art. 5º O recurso a ser interposto deverá ser apresentado virtualmente, por meio do sítio do CEDCA/MG endereço eletrônico cedca@social.mg.gov.br, cedcafia@social.mg.gov.br, motivada pela situação de saúde pública provocada pela pandemia do covid-19, amparada pelo Decreto Nº 48.205 de 22/03/2021 do Governo de Minas e conforme orienta o Edital FIA 02/2019 em seu item 5.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG

10 1554405 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA SAI/UTRAMIG Nº 05/2020-RECONDUÇÃO

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 219, da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista as recomendações apresentadas pela CSEC/UTRAMIG no Processo nº 2280.01.0000380/2020-85, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SAI/UTRAMIG nº 05/2020, publicada no Jornal Minas Gerais em 10/07/2020, para atendimento às diligências solicitadas, concluindo os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente da UTRAMIG

10 1554715 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera a Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021, fica acrescido dos itens 705 a 715, com a seguinte redação:

705	PET PD 200ml	Roller Cola (sabores)	104	1,49
706	PET PD 200ml	Poty (sabores)	104	1,45
707	Lata 251 a 349ml	Água Tônica 202	104	2,80
708	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale 202	104	3,80
709	VR 280 a 350ml (KS)	Roller Cola (sabores)	104	2,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211110232718014.